



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 1.906/2017.**

**“Dispõe sobre o Tombamento da Casa onde nasceu o Ministro do STF Djaci Alves Falcão no Município de Monteiro, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica Tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Monteiro, a casa onde nasceu o Ministro do STF Djaci Alves Falcão, localizada na Rua Coronel João Santa Cruz no centro da Cidade.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá os registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 27 de dezembro de 2017.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL